



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Divisão de Contratos
Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.005480/2015-88

Unidade Gestora: 154043 - UFU

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 034/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO LOCATÁRIA, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO LOCADORA, A SRA. SÔNIA PRUDENTE DE FARIA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração, o Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria de Pessoal Nº 1654 de 30 de março de 2023, inscrito no CPF sob o nº ***.630.726-**, doravante denominada **LOCATÁRIA** e, de outro lado, a Sra. **SÔNIA PRUDENTE DE FARIA**, inscrita no CPF sob o nº ***.851.576-**, residente e domiciliada na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, doravante denominado **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2015, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.005480/2015-88, decorrente da **Dispensa nº 206/2015**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, **de 01/09/2024 a 01/09/2025**, com atualização dos valores do IPTU e do Seguro Incêndio.

1.2. **Reajustar** o valor do aluguel, conforme Cláusula Terceira do Contrato original, pelo **IGP-M/FGV**, acumulado entre agosto de 2023 e julho de 2024 o percentual de **3,82%**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DO CONTRATO

2.1. Os valores do Contrato nº 034/2015, da Locadora Sônia Prudente de Faria, na proporção de 50%, passam a ser de:

2.1.1. Valor proporcional do **IPTU: R\$ 1.308,50** (um mil trezentos e oito reais e cinquenta centavos);

2.1.2. Valor proporcional do **Seguro Incêndio: R\$ 710,50** (setecentos e dez reais e cinquenta centavos);

2.1.3. **Valor mensal proporcional do aluguel: R\$ 6.074,58** (seis mil setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o **valor anual proporcional de R\$ 72.894,96** (setenta e dois mil oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos);

2.1.4. **Valor total** para a nova vigência: **R\$ 74.913,96** (setenta e quatro mil novecentos e treze reais e noventa e seis centavos).

2.2. Tabela Resumo dos Valores e Rateios:

LOCADORES	Nº CONTRATO	% RATEIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	IPTU	SEGURO INCÊNDIO	VALOR TOTAL
Sônia Prudente de Faria	034/2015	50%	R\$ 6.074,58	R\$ 72.894,96	R\$ 1.308,50	R\$ 710,50	R\$ 74.913,96
Flávio Prudente de Faria	027/2022	16,67%	R\$ 2.024,86	R\$ 24.298,32	R\$ 436,17	R\$ 236,83	R\$ 24.971,33
Henrique Prudente de Faria	028/2022	16,67%	R\$ 2.024,86	R\$ 24.298,32	R\$ 436,17	R\$ 236,83	R\$ 24.971,33
Rafael Prudente de Faria	029/2022	16,67%	R\$ 2.024,86	R\$ 24.298,32	R\$ 436,17	R\$ 236,83	R\$ 24.971,33
TOTAL		100%	R\$ 12.149,16	R\$ 145.789,92	R\$ 2.617,00	R\$ 1.421,00	R\$ 149.827,96

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A LOCATÁRIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Darizon Alves de Andrade
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

SÔNIA PRUDENTE DE FARIA
Locadora



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Prudente de Faria**, Usuário Externo, em 20/08/2024, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darizon Alves de Andrade**, Pró-Reitor(a), em 21/08/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5613837** e o código CRC **E1872FA3**.